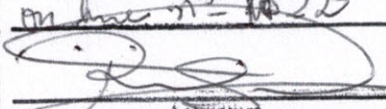




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	21/03/2018
Jornal	Diário Oficial
ou Livro nº	1026
 Assinatura	

**DECRETO Nº 4.310/2018 – 02/01/2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$4.825.138,99 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI</b> .....	<b>R\$ 2.840.267,19</b>
<b>a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: II – Grupo de Despesas “PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS”</b> .....	<b>R\$ 351.161,88</b>
<b>05.01 – Secretaria de Administração</b> .....	<b>R\$ 79.000,00</b>
04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração.....	R\$ 79.000,00
319113 (100) – Contribuições Patronais ao RPPS .....	R\$ 79.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$ 138.947,12</b>
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....	R\$ 72.247,08
319013 (101) – Obrigações Patronais.....	R\$ 72.247,08
12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental.....	R\$ 66.700,04
319113 (101) – Contribuições Patronais .....	R\$ 66.700,04
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$ 60.960,00</b>
20.602.0024.2.066 – Projeto Itaqui-Leite União Européia.....	R\$ 60.960,00
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 51.780,00
319013 (100) – Obrigações Patronais.....	R\$ 9.180,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b> .....	<b>R\$ 38.282,31</b>
04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.....	R\$ 38.282,31
319013 (102) – Obrigações Patronais.....	R\$ 38.282,31
<b>06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB....</b>	<b>R\$ 15.367,39</b>
12.361.0009.2.031 – Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL.....	R\$ 15.367,39
319013 (119) – Obrigações Patronais.....	R\$ 15.367,39
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$ 18.605,06</b>
08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.....	R\$ 18.605,06
319013 (100) – Obrigações Patronais.....	R\$ 18.605,06

*Ricardo Favaro Neto*  
 Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO .....R\$</b>		<b>2.198.225,22</b>
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....R\$</b>		<b>53.500,00</b>
<i>09.272.0005.2.008 – Despesas com Pasep.....R\$</i>		<i>53.500,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	51.500,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	2.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....</b>	<b>R\$</b>	<b>67.850,00</b>
<i>04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração.....R\$</i>		<i>67.850,00</i>
339035 (100) – Serviços de Consultoria.....	R\$	43.544,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	16.000,00
339092 (100) – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	8.306,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$</b>		<b>50.000,00</b>
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....R\$</i>		<i>50.000,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	50.000,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>		<b>928.213,25</b>
<i>18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....R\$</i>		<i>928.213,25</i>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	928.213,25
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.029.346,67</b>
<i>15.451.0025.1.005 – Obras e Urbanização.....R\$</i>		<i>45.485,50</i>
449051 (100) – Obras e Instalações .....	R\$	45.485,50
<i>04.122.0025.2.069 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos R\$</i>		<i>44.544,50</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	8.559,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	35.985,50
<i>15.452.0025.2.070 – Manutenção dos Serv. Urbanos.....R\$</i>		<i>890.248,52</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	3.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	887.248,52
<i>15.452.0025.2.071 – Manutenção da Iluminação Pública .....</i>	<i>R\$</i>	<i>49.068,15</i>
339036 (117) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	32.168,80
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	16.899,35
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.300,00</b>
<i>10.301.0009.2.028 – Bloco de Assistência Farmacêutica.....R\$</i>		<i>3.300,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	3.300,00
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.....R\$</b>		<b>28.000,00</b>
<i>08.244.0012.2.062 – Manutenção dos Programas Sociais Pelo FIS.....R\$</i>		<i>28.000,00</i>
339033 (181) – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	10.000,00
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	18.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$</b>		<b>38.015,30</b>
<i>08.241.0016.2.048 – Atenção ao Idoso .....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.540,00</i>
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	3.540,00
<i>08.242.0016.2.051 – Atendimento à Criança e Adolescente .....</i>	<i>R\$</i>	<i>12.730,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	1.500,00
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	11.230,00
<i>08.244.0018.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....</i>	<i>R\$</i>	<i>17.952,00</i>





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	17.952,00
<i>08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.793,30</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	3.793,30

**c) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS .....**

<b>MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>206.066,24</b>
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>139.960,00</b>
<i>18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>139.960,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	139.960,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>64.610,24</b>
<i>26.782.0028.2.073 – Manutenção das Estradas Vicinais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>64.610,24</i>
339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	64.610,24
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.496,00</b>
<i>08.244.0018.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade .....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.496,00</i>
339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.496,00

**d) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL .....**

<b>MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>84.813,85</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>50.931,35</b>
<i>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....</i>	<i>R\$</i>	<i>28.900,00</i>
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	8.900,00
339093 (101) – Indenizações e Restituições .....	R\$	20.000,00
<i>12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil.....</i>	<i>R\$</i>	<i>22.031,35</i>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	7.877,50
449051 (101) – Obras e Instalações .....	R\$	14.153,85
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>33.882,50</b>
<i>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura .....</i>	<i>R\$</i>	<i>33.582,50</i>
339030 (114) – Material de Consumo.....	R\$	27,50
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	17.160,00
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	16.395,00
<i>10.301.0012.2.042 – Manutenção dos Programas Mais Médicos.....</i>	<i>R\$</i>	<i>300,00</i>
339046 (102) – Auxílio-Alimentação .....	R\$	300,00

**II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - INCLUI (De acordo com o Art. 9º) R\$ 389.628,99**

<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>99.324,85</b>
<i>18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>99.324,85</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	99.324,85
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>290.304,14</b>
<i>15.451.0025.1.005 – Obras de Urbanização .....</i>	<i>R\$</i>	<i>32.066,90</i>
449051 (100) – Obras e Instalações .....	R\$	32.066,90
<i>15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana.....</i>	<i>R\$</i>	<i>54.597,28</i>
449051 (100) – Obras e Instalações .....	R\$	54.597,28
<i>17.512.0027.1.008 – Obras de Saneamento Básico Urbano.....</i>	<i>R\$</i>	<i>181.469,44</i>
449051 (100) – Obras e Instalações .....	R\$	181.469,44





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<u>15.452.0025.2.071 – Manutenção da Iluminação Pública .....</u>	<u>R\$</u>	<u>4.100,65</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	4.100,65
<u>26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</u>	<u>R\$</u>	<u>10.069,87</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	10.069,87
<u>26.782.0028.2.073 – Manutenção das Estradas Vicinais.....</u>	<u>R\$</u>	<u>8.000,00</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	8.000,00
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: parágrafo único).....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.595.242,81</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>809.195,46</b>
<u>12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil.....</u>	<u>R\$</u>	<u>809.195,46</u>
449051 (120) – Obras e Instalações .....	R\$	809.195,46
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>
<u>17.511.0027.1.007 – Obras de Saneamento Básico Rural.....</u>	<u>R\$</u>	<u>400.000,00</u>
449051 (127) – Obras e Instalações .....	R\$	400.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>386.047,35</b>
<u>17.512.0027.1.008 – Obras de Saneamento Básico Urbano.....</u>	<u>R\$</u>	<u>386.047,35</u>
449051 (127) – Obras e Instalações .....	R\$	386.047,35
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.825.138,99</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 2.840.267,19** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 389.628,99** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 1.595.242,81** por **Excesso de Arrecadação totalizando R\$ 4.825.138,99** conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.840.267,19</b>
<b>a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: II – Grupo de Despesas “PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS” .....</b>	<b>R\$</b>	<b>351.161,88</b>
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>278.907,12</b>
<u>18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....</u>	<u>R\$</u>	<u>278.907,12</u>
339034 (100) – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado .....	R\$	278.907,12
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>38.282,31</b>
<u>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura .....</u>	<u>R\$</u>	<u>38.282,31</u>
339030 (102) – Material de Consumo.....	R\$	38.282,31
<b>06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.367,39</b>
<u>12.361.0009.2.031 – Manutenção do FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL.....</u>	<u>R\$</u>	<u>15.367,39</u>
339030 (119) – Material de Consumo.....	R\$	15.367,39
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.605,06</b>
<u>08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.....</u>	<u>R\$</u>	<u>18.605,06</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	18.605,06

**Ricardo Favaro Neto**  
 Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>b) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO ....R\$</b>		<b>2.198.225,22</b>
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....R\$</b>		<b>53.500,00</b>
<i>09.272.0005.2.008 – Despesas com Pasep.....R\$</i>		<i>53.500,00</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....R\$		12.000,00
339035 (100) – Serviços de Consultoria.....R\$		31.500,00
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$		10.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração.....R\$</b>		<b>117.850,00</b>
<i>04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração.....R\$</i>		<i>117.850,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$		117.850,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>		<b>928.213,25</b>
<i>18.541.0022.2.063 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente.....R\$</i>		<i>928.213,25</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$		12.122,27
339034 (100) – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.....R\$		916.090,98
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$</b>		<b>1.029.346,67</b>
<i>15.451.0025.1.005 – Obras e Urbanização.....R\$</i>		<i>45.485,50</i>
449051 (180) – Obras e Instalações.....R\$		45.485,50
<i>04.122.0025.2.069 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos R\$</i>		<i>2.559,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$		2.559,00
<i>15.452.0025.2.070 – Manutenção dos Serv. Urbanos.....R\$</i>		<i>960.302,17</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$		32.168,80
339034 (100) – Outras Despesas Pessoal Contrato Terceirizado.....R\$		829.233,37
339039 (123) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		98.900,00
<i>15.452.0025.2.071 – Manutenção da Iluminação Pública.....R\$</i>		<i>21.000,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$		21.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....R\$</b>		<b>3.300,00</b>
<i>10.301.0009.2.028 – Bloco de Assistência Farmacêutica.....R\$</i>		<i>3.300,00</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$		3.300,00
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.....R\$</b>		<b>28.000,00</b>
<i>08.244.0012.2.062 – Manutenção dos Programas Sociais Pelo FIS.....R\$</i>		<i>28.000,00</i>
339030 (181) – Material de Consumo.....R\$		15.000,00
339032 (181) – Material de Distribuição Gratuita.....R\$		10.000,00
339036 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$		3.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$</b>		<b>38.015,30</b>
<i>08.241.0016.2.048 – Atenção ao Idoso.....R\$</i>		<i>3.540,00</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....R\$		3.540,00
<i>08.242.0016.2.051 – Atendimento à Criança e Adolescente.....R\$</i>		<i>12.730,00</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....R\$		12.730,00
<i>08.244.0018.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....R\$</i>		<i>17.952,00</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....R\$		17.952,00
<i>08.244.0019.2.058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.....R\$</i>		<i>3.793,30</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		3.793,30





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**c) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: XI – Insuficiência de dotação dentro do MESMO GRUPO DE FONTES DE RECURSOS .....R\$ 206.066,24**

<b>05.01 – Secretaria de Administração .....R\$</b>	<b>79.000,00</b>
<i>04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração..... R\$</i>	<i>29.000,00</i>
335041 (100) – Contribuições.....R\$	16.000,00
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	956,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	12.044,00
<i>13.392.0010.2.017 – Eventos Oficiais..... R\$</i>	<i>50.000,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>	<b>60.960,00</b>
<i>20.606.0023.2.068 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura... R\$</i>	<i>60.960,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	60.960,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....R\$</b>	<b>64.610,24</b>
<i>26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras..... R\$</i>	<i>64.610,24</i>
339030 (180) – Material de Consumo.....R\$	64.610,24
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$</b>	<b>1.496,00</b>
<i>08.244.0018.2.057 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade ..... R\$</i>	<i>1.496,00</i>
339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	1.496,00

**d) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: X – Atender despesas com AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE e IX – Atender despesas com EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL .....R\$ 84.813,85**

<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$</b>	<b>50.931,35</b>
<i>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas..... R\$</i>	<i>50.931,35</i>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	50.931,35
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>	<b>60.960,00</b>
<i>20.606.0023.2.068 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura... R\$</i>	<i>60.960,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	60.960,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....R\$</b>	<b>64.610,24</b>
<i>26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras..... R\$</i>	<i>64.610,24</i>
339030 (180) – Material de Consumo.....R\$	64.610,24
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....R\$</b>	<b>33.882,50</b>
<i>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura..... R\$</i>	<i>33.582,50</i>
339030 (131) – Material de Consumo.....R\$	27,50
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	16.395,00
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	17.160,00
<i>10.301.0012.2.042 – Manutenção dos Programas Mais Médicos..... R\$</i>	<i>300,00</i>
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	100,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	100,00
339049 (102) – Auxílio-Transporte.....R\$	100,00
<b>II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - INCLUI (De acordo com o Art. 9º) R\$ 389.628,99</b>	
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$</b>	<b>389.628,99</b>
<i>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas..... R\$</i>	<i>44.668,69</i>
339030 (101) – Material de Consumo.....R\$	2.000,0





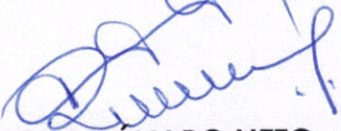
**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	42.668,69
<u>12.361.0009.2.022 – Manutenção do Transporte Escolar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>72.247,08</u>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	72.247,08
<u>12.365.0009.2.024 – Manutenção da Educação Infantil.....</u>	<u>R\$</u>	<u>9.877,50</u>
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	9.877,50
<u>26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</u>	<u>R\$</u>	<u>262.835,72</u>
339030 (180) – Material de Consumo.....	R\$	262.835,72
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: parágrafo único).....</b>		
	<b>R\$</b>	<b>1.595.242,81</b>
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	R\$	809.195,46
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....	R\$	786.047,35
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 4.825.138,99</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 02 de janeiro de 2018.

  
**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal